



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# Boletim de Serviço





**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



## SUMÁRIO

---

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>p.</b>
<b>PORTARIAS</b>	
Portaria-SEI Nº 533, de 22 de dezembro de 2023 .....	03
Portaria-SEI Nº 534, de 26 de dezembro de 2023 .....	04
Portaria-SEI Nº 535, de 26 de dezembro de 2023 .....	05
Portaria-SEI Nº 536, de 26 de dezembro de 2023 .....	06
Portaria-SEI Nº 537, de 26 de dezembro de 2023 .....	07
Portaria-SEI Nº 538, de 26 de dezembro de 2023 .....	08
Portaria-SEI Nº 539, de 26 de dezembro de 2023 .....	09
Portaria-SEI Nº 540, de 26 de dezembro de 2023 .....	10
Portaria-SEI Nº 541, de 26 de dezembro de 2023 .....	11
Portaria-SEI Nº 542, de 26 de dezembro de 2023 .....	12
Portaria-SEI Nº 543, de 26 de dezembro de 2023 .....	14
Portaria-SEI Nº 544, de 27 de dezembro de 2023 .....	15

---



## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria-SEI nº 533, de 22 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.046465/2023-16 originado no Setor de Governança e Estratégia - SEGOV/SUP/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, por motivo de recesso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública CRISTIANE DE ABREU REIS, Assistente Administrativo, matrícula Siape 213\*\*\*\*, para responder, pelo cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular por motivo de recesso, ÁLVARO SILVA ANDRADE, matrícula Siape 217\*\*\*\*, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



**Portaria-SEI nº 534, de 26 de dezembro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.047814/2023-17 originado na Unidade de Bloco Cirúrgico - UBC/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública CLAUDENICE ANTONIA AGUIAR LIMA, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape 216\*\*\*\*, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, ANNE PRISCILLA DE BRITO BATISTA SANTOS, matrícula Siape 303\*\*\*\*, no período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta referida no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



**Portaria-SEI nº 535, de 26 de dezembro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.045638/2023-71 originado na Unidade Coronariana - UCO/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, Fisioterapeuta, matrícula Siape 177\*\*\*\*, para responder, pelo cargo de Chefe da Unidade Coronariana, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, LÉA BARROSO COUTINHO PEREIRA, matrícula Siape 134\*\*\*\*, no período de 11 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta referida no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria-SEI nº 536, de 26 de dezembro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo 23523.037680/2023-18 originado no Setor de Engenharia Clínica - STEC/DLIH/GAD/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado público VICTOR MARINHO SOUSA, Analista Administrativo - Administração, matrícula Siape 216\*\*\*\*, para responder, pelo cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, vinculado à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, DEMÓSTENES PINTO SANTOS, matrícula Siape 144\*\*\*\*, nos períodos de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024 e de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria-SEI nº 537, de 26 de dezembro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 55, p. 11, de 18 de julho de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho para implementação da Gestão por Processos e Indicadores, Riscos e Controles Internos no âmbito da Unidade de Nefrologia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.003076/2023-98, originado no Comitê Permanente do Escritório de Processos - EP/SUP/HU-UFMA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2024, as atividades do Grupo de Trabalho para implementação da Gestão por Processos e Indicadores, Riscos e Controles Internos no âmbito da Unidade de Nefrologia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior foi constituído por meio da Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 55, p. 11, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT a contar de 1º de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria-SEI nº 538, de 26 de dezembro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 270, de 17 de julho de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 55, p. 9, de 18 de julho de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho para implementação da Gestão por Processos e Indicadores, Riscos e Controles Internos no âmbito da Unidade de Diagnósticos Especializados do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.012843/2023-50, originado no Comitê Permanente do Escritório de Processos - EP/SUP/HU-UFMA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2024, as atividades do Grupo de Trabalho para implementação da Gestão por Processos e Indicadores, Riscos e Controles Internos no âmbito da Unidade de Diagnósticos Especializados do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior foi constituído por meio da Portaria-SEI nº 270, de 17 de julho de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 55, p. 9, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT a contar de 02 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



**Portaria-SEI nº 539, de 26 de dezembro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 158, de 20 de abril de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 34, p. 5, de 20 de abril de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho para implementação da Gestão por Processos e Indicadores, Riscos e Controles Internos, levando em consideração a cadeia de processos da Rede Ebserh relacionada ao Setor de Governança e Estratégia.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.010207/2023-93, originado no Comitê Permanente do Escritório de Processos - EP/SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2024, as atividades do Grupo de Trabalho para implementação da Gestão por Processos e Indicadores, Riscos e Controles Internos, levando em consideração a cadeia de processos da Rede Ebserh relacionada ao Setor de Governança e Estratégia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior foi constituído por meio da Portaria-SEI nº 158, de 20 de abril de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 34, p. 5, de 20 de abril de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT a contar de 19 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



**Portaria-SEI nº 540, de 26 de dezembro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria - SEI nº 273, de 17 de julho de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 55, p. 15, de 18 de julho de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho para implementação da Gestão por Processos e Indicadores, Riscos e Controles Internos relacionados aos Processos Comuns da Cadeia de Valor da Rede Ebserh no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.007771/2023-29, originado no Comitê Permanente do Escritório de Processos (EP/SUP/HU-UFMA).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2024, as atividades do Grupo de Trabalho para implementação da Gestão por Processos e Indicadores, Riscos e Controles Internos relacionados aos Processos Comuns da Cadeia de Valor da Rede Ebserh no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior foi constituído por meio da Portaria - SEI nº 273, de 17 de julho de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 55, p. 15, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



**Portaria-SEI nº 541, de 26 de dezembro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria - SEI nº 175, de 08 de maio de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 37, p. 15, de 08 de maio de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho Multidisciplinar com a finalidade de elaboração do Plano Diretor Estratégico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (PDE/HUUFMA) para o período de 2024 a 2028.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.016751/2023-49 originado na Unidade de Planejamento – UPLAN/SEGOV/SUP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2024, as atividades do Grupo de Trabalho Multidisciplinar com a finalidade de elaboração do Plano Diretor Estratégico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (PDE/HUUFMA) para o período de 2024 a 2028.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior foi constituído por meio da Portaria - SEI nº 175, de 08 de maio de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 37, p. 15, de 08 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria-SEI nº 542, de 26 de dezembro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Projeto Implantação de Boas Práticas de Governança para contribuir no alcance dos objetivos institucionais, referente ao Tema Governança do Plano Diretor Estratégico (PDE) 2021/2023, tendo como objetivo gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede, cujas evidências refletem no cumprimento dos objetivos pactuados entre as gerências e etapas concluídas do plano de ação para implantação da Gestão de Riscos e Controles Internos no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando o Projeto Disseminação da Gestão por Processos no HU-UFMA, referente ao Tema Processos e Tecnologias do PDE 2021/2023, onde a proposta de solução é "buscar apoio institucional e transparência, estabelecer normativos, protocolos e metas de maneira a capacitar gestores e técnicos em Gestão por Processos".

Considerando a instituição do Escritório de Processos no âmbito do HU-UFMA, por meio da Portaria-SEI nº 435, de 26 de outubro de 2022, publicada em Boletim de Serviço nº 71, p. 6, de 27 de outubro de 2022.

Considerando a execução do Plano de Trabalho para implementação da Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito do HU-UFMA.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.012849/2023-27, originado no Comitê Permanente do Escritório de Processos (EP/SUP/HU-UFMA).

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para implementação da Gestão por Processos e Indicadores, Riscos e Controles Internos no âmbito da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O GT será responsável por desenvolver as etapas do Ciclo BPM (Gerenciamento de Processos de Negócios), com a finalidade de implantação da Gestão de Processos e Indicadores, Gestão de Riscos e Controles Internos, levando em consideração a cadeia de processos da Rede Ebsersh relacionada à Unidade de Diagnóstico por Imagem.

Art. 3º As atividades do GT serão divididas em duas etapas distintas:

- a) A primeira etapa será a de Implantação da Gestão de Processos e Indicadores; e
- b) A segunda etapa será a de Implantação da Gestão de Riscos e Controles Internos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos profissionais, listados a seguir, sob a coordenação dos profissionais Leonardo Nakahara de Oliveira e Pedro Germano Nobre Neto:

Alessandra Enes Rocha, matrícula Siape 109\*\*\*\*

Ana Luiza Rodrigues Bezelga Assef, matrícula Siape 151\*\*\*\*

Ana Thaise da Costa Reis, matrícula Siape 213\*\*\*\*

Andyara Albuquerque Braz, matrícula Siape 116\*\*\*\*

Antonia Yara Moreira Lima Silva, matrícula Siape 224 \*\*\*\*

Dayane da Conceição Abrantes Monteiro de Oliveira, matrícula Siape 193\*\*\*

Davi Alves da Silva, matrícula Siape 326\*\*\*\*

Francisco Gomes de Souza, matrícula Siape 335\*\*\*\*

Helena Laura Mondego Feres Guine, matrícula Siape 217\*\*\*\*

Jessica Carvalho Sousa Sena, matrícula Siape 238\*\*\*\*

Laurenice Campos Vieira, matrícula Siape 040\*\*\*\*

Leonardo Nakahara de Oliveira, matrícula Siape 234\*\*\*\*

Lilia Cristian Pinheiro Siqueira, matrícula Siape 144 \*\*\*\*

Lilian da Conceição Pinheiro Rabelo, matrícula Siape \*\*\*\*

Livia Teresa Lopes Rios, matrícula Siape 109\*\*\*\*



Luis Felipe da Silva Ferreira, matrícula Siape 220\*\*\*\*

Pedro Germano Nobre Neto, matrícula Siape 114\*\*\*\*

Rivaldo de Jesus Souza Oliveira, matrícula Siape 141\*\*\*\*

Viviane Ferreira Yano de Arruda, matrícula Siape 320\*\*\*\*

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebserh, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 6º O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá até 30/06/2024 para concluir as atividades inerentes à Implantação da Gestão de Processos, Indicadores e Gestão de Riscos e Controles Internos, dando ciência à Administração Superior desta instituição.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 4º desta Portaria-SEI, a contar de 17 de julho de 2023.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria-SEI nº 543, de 26 de dezembro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Projeto Implantação de Boas Práticas de Governança para contribuir no alcance dos objetivos institucionais, referente ao Tema Governança do Plano Diretor Estratégico (PDE) 2021/2023, tendo como objetivo gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede, cujas evidências refletem no cumprimento dos objetivos pactuados entre as gerências e etapas concluídas do plano de ação para implantação da Gestão de Riscos e Controles Internos no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando o Projeto Disseminação da Gestão por Processos no HU-UFMA, referente ao Tema Processos e Tecnologias do PDE 2021/2023, onde a proposta de solução é "buscar apoio institucional e transparência, estabelecer normativos, protocolos e metas de maneira a capacitar gestores e técnicos em Gestão por Processos".

Considerando a instituição do Escritório de Processos no âmbito do HU-UFMA, por meio da Portaria-SEI nº 435, de 26 de outubro de 2022, publicada em Boletim de Serviço nº 71, p. 6, de 27 de outubro de 2022.

Considerando a execução do Plano de Trabalho para implementação da Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito do HU-UFMA.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.036518/2023-82, originado no Comitê Permanente do Escritório de Processos (EP/SUP/HU-UFMA).

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para implementação da Gestão por Processos e Indicadores, Riscos e Controles Internos no âmbito da Unidade de Nutrição Clínica (UNUT) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O GT será responsável por desenvolver as etapas do Ciclo BPM (Gerenciamento de Processos de Negócios), com a finalidade de implantação da Gestão de Processos e Indicadores, Gestão de Riscos e Controles Internos, levando em consideração a cadeia de processos da Rede Ebserh relacionada à Unidade de Nutrição Clínica.

Art. 3º As atividades do GT serão divididas em duas etapas distintas:

- a) A primeira etapa será a de Implantação da Gestão de Processos e Indicadores; e
- b) A segunda etapa será a de Implantação da Gestão de Riscos e Controles Internos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos profissionais, listados a seguir, sob a coordenação dos profissionais Leonardo Nakahara de Oliveira, Pedro Germano Nobre Neto e Renata Sousa Cantanhede Braga:

Ana Gabriella Magalhaes de Amorim dos Santos, matrícula Siape 213\*\*\*\*

Elza Cristina Batista Barbosa, matrícula Siape 216\*\*\*\*

Heulenmacya Rodrigues de Matos, matrícula Siape 225\*\*\*\*

Laurenice Campos Vieira, matrícula Siape 040\*\*\*\*

Leonardo Nakahara de Oliveira, matrícula Siape 234\*\*\*\*

Marianne de Carvalho Rodrigues Castro, matrícula Siape 335\*\*\*\*

Marluce Alves Coutinho, matrícula Siape 235\*\*\*\*

Pedro Germano Nobre Neto, matrícula Siape 114\*\*\*\*

Renata Sousa Cantanhede Braga, matrícula Siape 220\*\*\*\*

Stefanie Mendes Quirino, matrícula Siape 124\*\*\*\*

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebserh, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 6º O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá até 30/06/2024 para concluir as atividades inerentes à Implantação da Gestão de Processos, Indicadores e Gestão de Riscos e Controles Internos, dando ciência à Administração Superior desta instituição.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 4º desta Portaria-SEI, a contar de 20 de outubro de 2023.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 544, de 27 de dezembro de 2023**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Projeto Implantação de Boas Práticas de Governança para contribuir no alcance dos objetivos institucionais, referente ao Tema Governança do Plano Diretor Estratégico (PDE) 2021/2023, tendo como objetivo gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede, cujas evidências refletem no cumprimento dos objetivos pactuados entre as gerências e etapas concluídas do plano de ação para implantação da Gestão de Riscos e Controles Internos no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando o Projeto Disseminação da Gestão por Processos no HU-UFMA, referente ao Tema Processos e Tecnologias do PDE 2021/2023, onde a proposta de solução é "buscar apoio institucional e transparência, estabelecer normativos, protocolos e metas de maneira a capacitar gestores e técnicos em Gestão por Processos".

Considerando a instituição do Escritório de Processos no âmbito do HU-UFMA, por meio da Portaria-SEI nº 435, de 26 de outubro de 2022, publicada em Boletim de Serviço nº 71, p. 6, de 27 de outubro de 2022.

Considerando a execução do Plano de Trabalho para implementação da Gestão de Riscos e Controles Internos no âmbito do HU-UFMA.

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.036502/2023-70, originado no Comitê Permanente do Escritório de Processos (EP/SUP/HU-UFMA).

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para implementação da Gestão por Processos e Indicadores, Riscos e Controles Internos no âmbito da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados (UPME) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º O GT será responsável por desenvolver as etapas do Ciclo BPM (Gerenciamento de Processos de Negócios), com a finalidade de implantação da Gestão de Processos e Indicadores, Gestão de Riscos e Controles Internos, levando em consideração a cadeia de processos da Rede Ebsersh relacionada à Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados.

Art. 3º As atividades do GT serão divididas em duas etapas distintas:

- a) A primeira etapa será a de Implantação da Gestão de Processos e Indicadores; e
- b) A segunda etapa será a de Implantação da Gestão de Riscos e Controles Internos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos profissionais, listados a seguir, sob a coordenação dos profissionais Leonardo Nakahara de Oliveira e Pedro Germano Nobre Neto:

Ana Luiza Rodrigues Bezelga Asséf, matrícula Siape 151\*\*\*\*

Carlina Dias Sousa, matrícula Siape 217\*\*\*\*

Danielle de Jesus Leite Cruz dos Santos, matrícula Siape 144\*\*\*\*

Erismar de Sousa Rodrigues, matrícula Siape 297\*\*\*\*

Gilvana Santana da Silva, matrícula Siape 215\*\*\*\*

Gracieleide Azevedo Botelho Soares, matrícula Siape 216\*\*\*\*

Laurenice Campos Vieira, matrícula Siape 040\*\*\*\*

Leonardo Nakahara de Oliveira, matrícula Siape 234\*\*\*\*

Maria Poliana Lima Reis, matrícula Siape 216\*\*\*\*

Pedro Germano Nobre Neto, matrícula Siape 114\*\*\*\*

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebsersh, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 6º O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá até 30/06/2024 para concluir as atividades inerentes à Implantação da Gestão de Processos, Indicadores e Gestão de Riscos e Controles Internos, dando ciência à Administração Superior desta instituição.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 4º desta Portaria-SEI, a contar de 16 de outubro de 2023.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.